



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	84 - PE 34/15
Proc. N°	
Ent.	26 de 03 de 2015
	JS

Ofício n.º 234/2015-GP

Montenegro, 26 de março de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 34/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2015 e abrir crédito especial no valor de R\$ 801.483,29 (oitocentos e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

O Município de Montenegro assinou Termo de Compromisso PAC 2 09341/2014 com o FNDE/MEC para a construção de uma Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Centenário.

No ano de 2014, a meta foi incluída na LDO 2014 através da Lei 5.971, de 25 de agosto de 2014 e Decreto n.º 6.605, de 28 de agosto de 2014, porém o recurso não foi recebido.

A Escola será construída na Rua Vereador João Vicente, esquina com a Rua Simões Lopes Neto, e contará com quatro salas de aula, atendendo aproximadamente 60 crianças em turno integral.

Cumpre ressaltar que as famílias residentes nesse Bairro necessitam levar seus filhos para escolas de outros bairros próximos como Bairro Panorama e Santo Antônio, necessitando atravessar a Rodovia RS 240, possuindo esta grande fluxo de veículos.

Para tanto faz-se necessário a inclusão da meta na LDO 2015 para que seja possível dar andamento aos trâmites legais para a liberação do recurso.

Anexo o processo administrativo n.º 1696/2015.
Atenciosamente,

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS